

## EDITAL Nº 001 DE 2024

### PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA MISSÃO INTERNACIONAL DA VISITA TÉCNICA NO SUL GLOBAL - ÁFRICA DO SUL

**Período de realização: Missão Internacional - 1ª quinzena de abril do ano de 2024**

O Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e o Banco Mundial (BM) tornam pública a seleção de agentes públicos do controle interno do Poder Executivo federal, estadual e municipal vinculados ao Conaci para viagem de visita técnica a instituições internacionais reconhecidas como referência em relação a práticas de controle interno.

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2016, o Conaci em parceria com o Banco Mundial, realizou “*Study Visit*” à Croácia e à Bulgária, com a intenção de identificar as melhores práticas de auditoria interna e principais pontos sobre a reforma do sistema de controle interno nos países europeus.

Como primeiro resultado direto da visita, o Conaci publicou relatório técnico, o qual, posteriormente, teve o conteúdo aprimorado para a publicação de livro pelo Conselho, com o título: “Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil”.

Como entregas resultantes da visita, ocorreram também seminários nas temáticas de Auditoria, Controle Interno, Gestão de Riscos, 3 linhas; a identificação e a disseminação da metodologia referência em auditoria para evolução da maturidade das instituições: IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna); a ampliação de cooperações técnicas entre as controladorias; e a mudança de cultura de auditoria nos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo.

A partir de então, durante 8 anos, a parceria entre Conaci e Banco Mundial foi pautada no tema auditoria interna, com publicação de materiais e de metodologias, harmonização de entendimentos, a exemplo da Resolução Conaci nº 03/2022, disponibilização de ferramentas como o sistema de autoavaliação no modelo IA-CM e o sistema de auditoria e-aud (elaborado pela CGU) e o reconhecimento do nível 2 de maturidade em auditoria com base no IA-CM de 4 controladorias (Minas Gerais – CGE-MG; Goiás – CGE-GO; e União – CGU; Belo Horizonte – CTGM-BH).

Hoje, afirma-se que a nova cultura de auditoria no país está em processo de consolidação e fortalecimento contínuo, com discussões rotineiras sobre o tema por meio da Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM do Conselho Nacional de Controle Interno.

Como resultado indireto e esperado, a partir desse processo de mudança de cultura, tem-se, atualmente, cada vez mais, as Controladorias sendo vistas como parceiras do gestor para agregar valor para a gestão, como agentes essenciais para o trabalho preventivo e para a entrega de serviços e políticas públicas efetivas aos cidadãos.

Portanto, os efeitos e desdobramentos decorrentes da visita técnica não se restringiram à ação capitaneada pelo Banco Mundial em 2016, o que evidencia a importância de se buscar referências nacionais e internacionais para o aprimoramento da gestão pública de forma periódica.

Diante desse contexto, das constantes mudanças no cenário nacional e internacional, dos reflexos gerados pela pandemia Covid-19, das mudanças climáticas, das discussões contemporâneas sobre a Agenda ESG (Environmental, Social and Governance) e do esforço global para o desenvolvimento sustentável (Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU) com o qual o Brasil está comprometido, juntamente com mais 193 países, que as lideranças das Controladorias estão buscando proficiência, boas práticas, lições aprendidas e referências para desenvolvimento de novas habilidades e para cumprimento de competências esperadas do Controle Interno.

Sabe-se que o processo de mudança ocorre de forma gradativa e por meio de ações diversificadas e contínuas, sendo a visita técnica extremamente importante para que as Controladorias tracem a estratégia nacional de contribuição a ser dada para as Agendas (ESG e 2030).

O ESG e a Agenda 2030 possuem relação direta com os objetivos do Banco Mundial de erradicar a pobreza extrema, de inibir as mudanças climáticas, de mitigar a desigualdade de gênero e de construir uma prosperidade compartilhada, de forma que a parceria para execução desta visita técnica reforça o comprometimento das instituições com as causas globais mais urgentes.

Mais uma vez o Banco Mundial joga luz e valorização no Controle Interno como peça fundamental para o processo decisório da gestão pública e para a entrega de serviços e políticas públicas que impactem na vida dos cidadãos.

**Atividade:** visita técnica de Comitiva do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) para outros países (“*Study Visit*”)

#### **Objetivo geral:**

Realizar visita técnica, em Comitiva do Conaci, juntamente com parceiros estratégicos, a países com protagonismo na Agenda ESG e na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, com recorte no eixo "Social", na interseccionalidade de gênero e na resiliência climática.

#### **Objetivo específico:**

Identificar boas práticas, soluções, metodologias, cases, lições aprendidas (erros e acertos) e, se aplicável, estabelecer acordo de cooperação entre o sul global para o enfrentamento de questões sociais, redução de desigualdades sociais, mitigação de impactos climáticos, bem como para as questões que permeiam o desenvolvimento econômico sustentável, a partir de visita técnica à instituições públicas de Controle Interno, à instituições privadas referência em ESG e comprometidas com a Agenda 2030.

#### **Resultados esperados no curto e no médio prazo:**

1. Protagonismo do Controle Interno em ESG;
2. Fortalecimento do engajamento das Controladorias nas temáticas de ESG, para o esforço global de desenvolvimento sustentável, mitigação da desigualdade de gênero e redução de impactos

climáticos;

3. Ampliação do debate em ESG, resiliência climática, políticas e serviços públicos de qualidade;
4. Difusão do conhecimento no âmbito do Controle Interno;
5. Fortalecimento da cultura do Controle Interno alicerçada em discussões contemporâneas e globais;
6. Fortalecimento da imagem do Conaci e do Banco Mundial;
7. Ampliação do senso de confiança nas instituições;
8. Ampliação da capacidade de análise de cenário a partir do contexto social brasileiro;
9. Antecipação a problemas a partir das lições aprendidas;
10. Ampliação das parcerias com instituições públicas de outros poderes e instituições privadas;
11. Incentivo à criatividade e à inovação;
12. Incorporação de novos conceitos, ideias, habilidade e competências;
13. Identificação de lideranças no Controle Interno para difusão da temática;
14. Obtenção de subsídios para a construção de estratégias nacionais assertivas para o Controle Interno;
15. Fortalecimento do conceito e formação de lideranças humanizadas;
16. Fortalecimento do nível de maturidade da instituição em uma cultura organizacional sustentável e inclusiva.

## 2. DAS COMITIVAS E PROJETOS VINCULADOS À VISITA TÉCNICA

A visita será realizada por meio de duas comitivas, sendo:

- a) Comitiva para tratar sobre questões sociais à luz da interseccionalidade de gênero.

**Programa vinculado:** Mulheres no Controle

**Projeto vinculado:** Manual de boas práticas e soluções para promoção da equidade de gênero (ação em andamento decorrente da parceria entre Conaci e Banco Mundial).

- b) Comitiva para tratar sobre questões sociais e ambientais relacionadas à resiliência climática.

**Programa vinculado:** Contribuição do Controle Interno para resiliência climática

**Projeto vinculado:** Metodologia com Instrumental e Manual de Controle Interno à luz dos Indicadores Ambientais do ESG, com enfoque em mudanças climáticas (entrega a ser desenvolvida pelos participantes selecionados e apresentada no prazo definido).

## 2.1 Da composição das comitivas e do custeio

2.1.1 A composição da comitiva observará a tabela a seguir e, ainda, a equidade de gênero, devendo ser formada por igual número de homens e mulheres, salvo impossibilidade devidamente motivada e justificada.

2.1.2 A composição da comitiva que trata sobre **questões sociais com interseccionalidade em gênero** será formada, preferencialmente, por membros do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual de boas práticas e soluções para promoção da equidade de gênero.

	Comitiva A	Comitiva B
<b>Custeados pelo Conaci e Banco Mundial</b>	1 Representante da Diretoria ou por ela indicado, compondo as 2 comitivas	
	3 (três) Controladorias membros do Conaci, cada uma indicando 1 (uma) servidora de seu órgão.	3 (três) Controladorias membros do Conaci, cada uma indicando 1 (um) servidor(a) do seu órgão.
<b>Custeados pelas próprias instituições interessadas</b>	2 Controladorias membros do Conaci, cada um indicando 1 servidor(a)	2 Controladorias membros do Conaci, cada um indicando 1 servidor(a)
	2 Parceiros estratégicos convidados pelo Conaci e Banco Mundial	2 Parceiros estratégicos convidados pelo Conaci e Banco Mundial

2.1.3 O número de parceiros estratégicos para compor a comitiva poderá ser ampliado pelo Conaci e o Banco Mundial, desde que observados os requisitos de custeio pelas próprias partes e instituições interessadas.

## 3. DOS PAÍSES E DAS INSTITUIÇÕES

3.1. A visita técnica será realizada na África do Sul, em instituições reconhecidas mundialmente pelas práticas em controle interno relacionadas aos objetivos especificados neste edital e selecionadas pelo Banco Mundial.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser agente público do controle interno do Poder Executivo federal, estadual ou municipal vinculados ao Conaci.

4.2. Possuir disponibilidade de até 10 (dez) dias úteis para realização da viagem.

- 4.3. Possuir passaporte com validade mínima de um mês contando a data de retorno ao Brasil e duas páginas em branco para carimbos de vistos de entrada, concedidos no próprio aeroporto ou nas fronteiras do país.
- 4.4. Está com o CIV (Certificado Internacional da Vacina) contra febre amarela válido.
- 4.5. Preferencialmente, ter fluência na língua inglesa.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição para participar da seleção para a visita técnica será realizada até às 23h59 do 05 de fevereiro de 2024.
- 5.2. A inscrição deverá ser feita por meio do formulário disponível em < <https://forms.gle/fARiVNswQdR8YBnm6> > .

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Cópia de documento de identificação válido (preferencialmente o passaporte).
- 6.2. Todos os documentos devem ser entregues até a data final de inscrição, conforme prazo do subitem 5.1.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

7.1. Atendidos os itens 4, 5 e 6 do presente Edital, os candidatos inscritos serão avaliados quanto aos critérios pontuados na tabela a seguir, sendo selecionados aqueles que atingirem a maior pontuação, referente à soma do atendimento às condições desejáveis a seguir transcritas:

Critério	Pontuação
Candidatos do quadro efetivo da Controladoria.	5 pontos
Candidatos (as) vinculados (as) a controladorias que possuem projetos e ações relacionadas a ESG e a Agenda 2030.	5 pontos
Candidatos (as) vinculados (as) a controladorias que possuem projetos, ações específicas ou produções científicas voltadas à promoção da equidade de gênero ou a resiliência climática.	10 pontos
Candidatos participantes do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual de boas práticas e soluções para promoção da equidade de gênero, aplicável apenas ao Grupo A.	10 pontos

7.2. Caso ocorra empate da escala de pontuação x entre as (os) inscritas (os), o desempate será realizado pela Comissão Avaliadora e observará: i) ser servidor efetivo do órgão de controle interno; ii) ser servidor efetivo; iii) participação comprovada em atividades do controle interno, como projetos, participação em Câmaras Técnicas do Conaci, produção técnica, participação em debates e palestras e, também, iv) o nível de formação acadêmica.

## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados serão publicados no site do Conaci e enviados para os selecionados por e-mail até o dia 09 de fevereiro de 2024.

8.2. Os recursos devem ser interpostos por meio do e-mail [conaci@conaci.org.br](mailto:conaci@conaci.org.br) até o dia 16 de fevereiro de 2024, devendo constar como assunto do e-mail o texto “Recurso Edital nº 01/2024 - Visita Técnica Internacional”.

8.3. O resultado final, após apreciação e julgamento dos recursos, será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2024.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Providenciar o passaporte, o CIV (Certificado Internacional da Vacina) contra febre amarela e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado, caso ocorra acidente grave ou óbito no exterior durante a visita técnica.

9.2. Responsabilizar-se pelos gastos que excederem às diárias concedidas.

9.3. Realizar a compra da moeda estrangeira do país em que será realizada a visita técnica.

9.4. Realizar a reserva de acomodações e transporte para a instituição em que a visita técnica será realizada.

9.5. O candidato selecionado deve confirmar sua participação pelo e-mail [conaci@conaci.org.br](mailto:conaci@conaci.org.br) até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados no site do Conaci. Caso a confirmação não aconteça, a candidatura será desconsiderada e o primeiro candidato excedente será convocado.

9.6. Caso o candidato desista da viagem após a convocação, perderá sua vaga.

9.7. Realizar a preparação para visita técnica alinhada aos interesses dos projetos e realizar a prestação de contas conforme explicitado no item 11.

## 10. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

10.1. Os participantes da visita técnica terão as passagens de partida e retorno ao Brasil, bem como outros deslocamentos internacionais, se for o caso, custeados pelo Banco Mundial;

10.2. Excepcionalmente para a missão internacional regulamentada por este Edital, os partícipes farão jus à diária correspondente ao valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares), convertido em real no câmbio do dia de pagamento, utilizando-se como referência o art. 23 e item A, classe I, do anexo III, previstos no Decreto Federal nº 71.733/73 e alterações posteriores.

10.3. Para os integrantes da comitiva custeados pelas próprias instituições interessadas, o valor da diária será calculado na forma estabelecida pelos regulamentos próprios das respectivas instituições.

10.4. As diárias serão depositadas na conta do participante até 10 (dez) dias antes da viagem.



## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PRODUTOS DECORRENTES DA VIAGEM**

11.1 Os participantes deverão encaminhar os comprovantes de prestação de contas (cartões de embarque e documentação de hospedagem) até o dia 10 de maio de 2024, juntamente com o relatório individual com o relato da Visita Técnica.

11.2 Serão obtidos os seguintes produtos decorrentes da Visita Técnica:

11.2.1 Apresentação de um plano de trabalho para a composição da metodologia e manuais.

11.2.2 Relatório de opinião da Comitiva sobre a percepção da visita técnica, com exemplificação das boas práticas identificadas e lições aprendidas (atribuição individual, de responsabilidade de cada membro).

11.2.3 Consolidado de boas práticas sobre equidade de gênero para composição do Manual de boas práticas e soluções para equidade de gênero (atividade da Parceria Conaci e Banco Mundial).

11.2.4 Consolidado de boas práticas sobre ESG e Mudanças Climáticas composição de Metodologia com Instrumental e Manual de Controle Interno à luz dos Indicadores Ambientais do ESG, com enfoque em mudanças climáticas (Conaci e Banco Mundial).

11.2.5 Apresentação da experiência no âmbito do Conaci (Reunião Técnica e/ou Encontro Nacional, ou similar).

11.2.6 Apresentação da experiência de cada membro da comitativa em sua respectiva instituição.

## **12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

12.1. Será constituída uma Comissão de Avaliação para seleção dos participantes e análise dos pedidos de recursos dos candidatos.

12.2. A Comissão de Avaliação será formada por 3 participantes, sendo: 1 convidado (a) de notório saber em Controladoria e ESG; 1 membro da Diretoria e 1 representante do Banco Mundial.

## **13. DO GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA A VISITA TÉCNICA**

13.1. Será constituído um Grupo de Trabalho para organização das atividades operacionais para a visita técnica.

13.2. O GT será formado por 5 participantes, sendo 1 representante da Diretoria, o Secretário Executivo do CONACI, 2 membros selecionados de Controladorias do CONACI e 1 representante do Banco Mundial.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital para o processo de seleção.

14.2. O CONACI não se responsabiliza por problemas relativos à transmissão de dados do sistema de inscrição, devendo o(a) candidato (a) guardar o e-mail recebido com a confirmação de

inscrição.

14.3. A prorrogação da estadia, além do período da missão técnica, será custeada pelo participante, com o encerramento das obrigações do CONACI e Banco Mundial.

14.4. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela diretoria do CONACI em conjunto com a equipe técnica do Banco Mundial.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2024.

**CONACI e BANCO MUNDIAL**